



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI.13019/14 PROCESSO Nº 30.146/2020**

Na qualidade de Prefeito de Taubaté e em atendimento ao Art. 32 § 1º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, determino a publicação da justificativa apresentada pela Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social sobre a dispensa de chamamento público com vista à celebração de parceria destinada ao serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Residência Inclusiva para adultos com deficiência visual, mediante transferência de recursos provenientes das emendas parlamentares nº 540 e 765 para serviços de manutenção.

A Publicação deverá ser realizada no sítio oficial da Administração Pública na internet e também no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de setembro de 2020.

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal